



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

Projeto de Lei 001 / 85

Concede aumento ao funcionalismo público
Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu,
Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanci-
ono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autriza
do aumento salarial aos funcionários da ativa, inativos e pensionista
de acordo com a tabela abaixo especificada.

De 10.000, a 30.000, - 150%

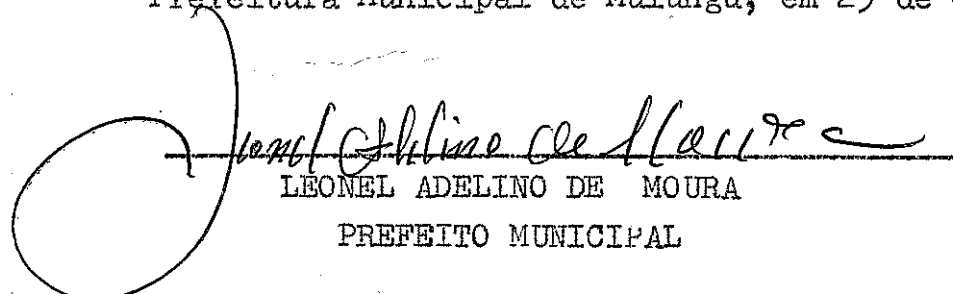
De 30.001, a 50.000, - 120%

De 50.001 em diante - 100%

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
conceder ate 100% (cem por cento) de gratificação ao pessoal que presta
serviço em tempo integral.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Mulungu, em 25 de Janeiro
de 1985


LEONEL ADELINO DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL